

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 169/2024

**DECRETO N.º 169/2024**

Súmula: Interrompe Licença, sem remuneração,  
para tratar de interesses particulares ao Servidor  
Anderson de Abreu Viana (Mat.: 145).

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica interrompido a pedido, a contar de 15 de setembro de 2024, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor ANDERSON DE ABREU VIANA (Mat.: 145), PROFESSOR - 20HRS, conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal nº 005/1997.

**Art. 2.º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2024.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**2DBAF6C1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 18/09/2024. Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>